



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2505056400100019301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): ROSÂNGELA RODRIGUES BARBOSA FLORENTINO -
CNPJ/CPF: 639.401.323-49
Endereço: Rua do Trilho - 275 A - Centro - Maracanaú - CE - 61900-012
Telefone: (85) 99170-1752

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Companhia de Água e Esgoto do Ceará
Nome Fantasia: Cagece
CPF/CNPJ: 07.040.108/0001-57
Endereço de Correspondência: Rua Desembargador Lauro Nogueira - Nº 1500 - SHOPPINGRIOMAR - PISO E2 - LOJA 247 - Papicu - Fortaleza - CE - 60176-065

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **12/06/2025 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/urb-djyd-ihs>

Relato:

Relata a reclamante que em Setembro/2024, solicitou a troca do seu medidor junto a Cagece, pois verificou que o registro da água da sua residência se encontrava exposto na calçada, correndo risco de ser violado ou furtado, segundo a reclamante a equipe da empresa ora reclamada não realizou o serviço, deixando no local apenas um comunicado de substituição do hidrômetro, continua a consumidora que em meados de Dezembro/2024 pagou a conta do referido mês, deixando de realizar o pagamento da fatura anterior, por motivo de esquecimento, ocasionando na suspensão do fornecimento de água, porém a consumidora só veio notar essa suspensão 10 dias depois, porque a mesma possui 02(duas) caixas d'aguas de grande volume,



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Logo depois a consumidora compareceu à loja da Cagece com fatura paga, solicitando a religação, foi enviada uma equipe para sua residência, porém a equipe constatou que houve o rompimento do lacre, ressalta a reclamante que só veio saber dessa informação de rompimento, quando compareceu novamente à loja para saber o motivo da não religação, a cliente não concordando com o que foi dito pela empresa reclamada, pois afirma veementemente que não rompeu nenhum lacre, acionou a polícia na própria unidade da Cagece, localizada no Shopping de Maracanaú, sendo informada pelo policial na frente das atendedoras que fizesse a religação por conta própria, além disso a atendente da Cagece perguntou se a cliente não poderia ir para casa de algum familiar, sendo negada essa possibilidade, pois seriam mais transtornos. Desta forma, não obtendo êxito na sua solicitação, a reclamante fez a própria religação e procurou este órgão munida de um boletim de ocorrência para buscar uma solução eficaz.

Pedido:

Desta forma, requer a consumidora a religação da sua conta, pedindo a retirada de qualquer multa de irregularidade e que a empresa ora reclamada realize o serviço de colocação do hidrômetro no local adequado.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 12 de Maio de 2025 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 12/05/2025

Ass. do consumidor(a): _____

ROSÂNGELA RODRIGUES BARBOSA FLORENTINO